



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública**

N/Referência: 507917 / 17.ª CAM/2014

Data: 28-10-2014

Assunto: Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 253/XII/4ª (GOV) - “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015”

Para os devidos efeitos, envia-se a V. Exa. o Parecer da Comissão de Agricultura e Mar relativo à **Proposta de Lei n.º 253/XII/4ª (GOV) - “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015”**, aprovado com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, e os votos contra do PCP e do BE, registando-se a ausência do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar, de 28 de outubro de 2014.

Com os melhores cumprimentos, 

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

*Aprovada com 13 votos
a favor de PSD, PSD-CR,
vota contra PCP, BE,
contra PEV.
14/10/2014*

Parecer da Proposta de Lei nº 253/XII - **Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015**

Relator: Jorge Rodrigues
Pereira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea d), do nº 1 do artigo 197 da Constituição da República Portuguesa e do nº 1 do artº 205 do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República a **Proposta de Lei nº 253/XII**, sob a designação “**Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015**”, para os efeitos previstos na alínea g) do artº 161 da Constituição da República Portuguesa.

Reunindo todos os requisitos formais e regimentais, a Proposta de Lei foi admitida e baixou por determinação de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República à comissão parlamentar competente (orçamento, finanças e administração pública) e às restantes comissões parlamentares permanentes, nos termos do disposto do nº 3, do artº 205 do regimento da Assembleia da República.

O presente parecer da Comissão de Agricultura e Mar, incidirá **exclusivamente** sobre as áreas das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, que se integram no âmbito da competência material desta comissão, dispensando-se uma análise a cenários macroeconómicos e a aspetos genéricos.

Ao abrigo do disposto no artº 92º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 2º da Lei nº 108/91, de 17 de Agosto, e 9º da Lei nº 43/91, de 27 de Julho, a Proposta de Lei foi submetida à apreciação do Conselho Económico e Social.

Nos termos do artigo 142º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, foi promovida a consulta dos órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Considerações Genéricas

A Proposta de Lei n.º 253/XII, visa aprovar as Grandes Opções do Plano definidas pelo Governo para 2015 para o período pós-Programa, que nos termos do seu artigo 2.º (Enquadramento estratégico) são enquadradas *nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesa, como apresentadas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para 2014, aprovadas pela Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, que, por sua vez, atualizam o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2013, aprovadas pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, e nas Grandes Opções do Plano para 2012-2015, aprovadas pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro.*

A proposta de lei objeto do presente parecer, é composta por cinco artigos, descrevendo no seu artigo 3.º as seguintes prioridades governativas para 2015:

- a) O desafio da mudança: a transformação estrutural da economia portuguesa;
- b) Finanças públicas: desenvolvimento e estratégia orçamental;
- c) Cidadania, justiça e segurança;
- d) Política externa e de defesa nacional;
- e) O desafio do futuro: medidas setoriais prioritárias.

2. Agricultura e mar

Nas grandes opções para 2015, o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) definiu quatro linhas fundamentais, com as quais pretende estimular simultaneamente o *crescimento económico e garantir a reestruturação da Administração Pública, concentrando-a nas suas funções essenciais, aproximando-a do cidadão, das empresas e tornando-a menos onerosa* e que são as seguintes:

- Execução de fundos europeus estruturais, de investimento e estímulo ao investimento privado;
- Promoção de condições que potenciem a internacionalização e abertura de novos mercados;
- Simplificação legislativa e de procedimentos;
- Desenvolvimento de instrumentos de base das políticas públicas.

A proposta de lei mantém a opção verificada nas GOP 2014 de agregar as áreas setoriais da agricultura, da floresta e do desenvolvimento rural (em 2012 e 2013, a floresta estava autonomizada) e manter autónomo o setor do Mar, bem como a Alimentação e Investigação Agroalimentar

2.1. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Referindo que o ano de 2014 foi marcado pelo início de um novo ciclo da PAC, o governo define para 2015 e em matéria de fundos estruturais e comunitários que será *operacionalizado o novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), cuja aprovação se prevê ocorrer no último trimestre de 2014; que será assegurada a articulação com os outros fundos europeus estruturais e de investimento no âmbito da implementação do modelo de governação do Acordo de Parceria 2014 – 2020 (Portugal 2020); que continuará a ser dada particular atenção aos jovens agricultores, no contexto dos*

diversos instrumentos políticos, designadamente no PDR2020; e que será operacionalizado o novo sistema de seguros de colheita, aprovado em 2014, e cofinanciado pelo PDR 2020.

Relativamente ao Alqueva, o governo diz que *a mobilização de fundos estruturais da Política de Coesão e consequente articulação com fundos agrícolas permitiu garantir, em 2014, os meios financeiros para concluir os 120 mil hectares de regadio de Alqueva até ao final de 2015. A política de desenvolvimento sustentável do regadio prosseguirá em articulação com o combate às alterações climáticas, na construção de infraestruturas em aproveitamentos hidroagrícolas coletivos públicos, quer em novas áreas, quer na modernização e reabilitação de aproveitamentos existentes e ainda em segurança de barragens hidroagrícolas, alargando-se as áreas regadas e privilegiando o uso eficiente da água e da energia, e a produção hidroelétrica.*

É intenção do governo assegurar a continuação da PARCA de forma a permitir uma melhor distribuição do valor ao longo da cadeia alimentar, assim como ao nível da organização da produção, *será assumida como prioridade o seu reforço estrutural e a sua integração, visando a concentração da oferta, ganhos de escala e poder negocial da produção, com claros benefícios na criação de valor e melhoria da competitividade.*

Em 2015, o governo pretende implementar a reforma da PAC no que se refere a legislação e operacionalização no âmbito dos pagamentos diretos, incluindo os novos regimes de pagamentos ligados e regras de «greening», à condicionalidade e ao sistema de aconselhamento.

Será ainda privilegiada a promoção do sistema de aconselhamento agrícola e a definição de medidas que contribuam para o aumento do valor das exportações - Estratégia Nacional para a Internacionalização do Setor Agroalimentar adotada em 2014. Em 2015, é desejado operacionalizar o portal declarativo do viticultor e do plano de promoção e internacionalização, com o qual pretende reforçar a notoriedade de produtos como o vinho, nomeadamente na Região Demarcada do Douro.

Em 2015, serão lançados os primeiros concursos para cedência de terras do Estado, no âmbito da Bolsa Nacional de Terras.

No âmbito da floresta o Governo promoverá a execução do programa de acompanhamento e monitorização do funcionamento das Zonas de Intervenção Florestal, *desenvolverá o funcionamento quer da Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais, quer do Centro de Competências para o Sobreiro e a Cortiça.*

Em 2015, decorrerá a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal, enquadrados na Estratégia Nacional para as Florestas, revista em 2014, como nos resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional. Prevê-se, ainda, a atualização do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a revisão do regulamento que institui o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, após ponderação dos resultados da avaliação da sua primeira fase de vigência (2006-2012).

Em termos de fitossanidade florestal, a prioridade do governo será a execução do Programa Operacional de Sanidade Florestal, aprovado em 2014, realçando que se encontra em execução um novo modelo de intervenção no quadro do Plano Nacional para o Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro.

No âmbito da promoção de medidas de simplificação salienta-se, para 2015, a revisão do regime jurídico dos instrumentos de apoio à estruturação fundiária. Assinala-se, ainda, a consolidação do novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária, nomeadamente através da integração de um único sistema de informação e da revisão de diplomas conexos.

2.2. Mar

O ano de 2015 ficará assinalado pela realização de iniciativa de dimensão mundial, designada por «Semana Azul», que integrará eventos de alto nível (reunião interministerial, uma feira empresarial sobre economia azul e uma conferência organizada por revista de referência internacional).

No domínio do espaço marítimo nacional e concretizando as prioridades da Política Marítima Integrada da União Europeia, serão prosseguidas as linhas estratégicas definidas e desenvolvidas as *ações para o aproveitamento do potencial marítimo, dinamização do empreendedorismo e inovação das atividades ligadas ao mar e fortalecimento da designada economia azul.*

Até ao final de 2014 serão apresentados os primeiros resultados do projeto-piloto da «Conta Satélite do Mar», que permitirá uma adequada monitorização da ENM, nos próximos anos, bem como a identificação precisa da relevância económica do setor do mar.

No âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013, serão tomadas medidas que potenciem níveis de execução que permitam o aproveitamento dos recursos financeiros,

prossequindo-se a aposta na simplificação e agilização de procedimentos. No quadro do novo programa europeu para o período 2014-2020 (MAR 2020) será concluído o processo legislativo para o seu funcionamento.

Em 2015, prevê-se o funcionamento da plataforma informática associada à legislação que irá desenvolver e complementar a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo e iniciar-se-á a execução dos Programas de Monitorização e de Medidas da diretiva-quadro «Estratégia Marinha» e assegurados os compromissos em matéria de monitorização, fiscalização e controlo da atividade da pesca.

Serão igualmente executadas as medidas que visam dar cumprimento ao 3.º Pacote de Segurança Marítima e asseguradas as obras de proteção e dragagens dos portos de pesca e os compromissos nacionais em matéria de monitorização e controlo da navegação.

Quanto a processos iniciados, o governo pretende, em 2015, (i) dar continuidade à cooperação na área do mar, designadamente da cooperação multilateral no quadro da UE e da União Africana e da cooperação bilateral com os Estados Unidos da América, Cabo Verde e Noruega; (ii) prosseguir os trabalhos relativos ao processo de extensão da plataforma continental, nomeadamente, à integração dos dados obtidos nas últimas campanhas oceanográficas; prosseguir a execução do Sistema de Informação para a Biodiversidade Marinha (projeto «M@rBis»); (iii) continuar a implementação do projeto *EEA Grants* «Preparação da informação geográfica integrada para a gestão das águas marinhas e costeiras»; (iv) e será prosseguida a educação para os oceanos, através dos projetos «Ler+Mar», do mapa «Portugal é Mar» e do «Kit do Mar», que será alvo de internacionalização para mais de 10 países.

2.3. Alimentação e Investigação Agroalimentar

O governo pretende, em 2015, reforçar o trabalho de estímulo às exportações do setor agroalimentar e florestal, mantendo, assim, *o esforço de abertura de produtos e mercados que, desde 2012, permitiu abrir 61 mercados a 146 produtos nacionais, o que contribuiu para o dinamismo verificado nas exportações agroalimentares.*

O Governo aposta na investigação aplicada e orientada para a criação de valor nas fileiras setoriais (agrárias, florestais e agroindústrias), como forma de potenciar a sua competitividade. Neste sentido, o governo pretende reforçar *as parcerias para a*

investigação e para a inovação, entre os agentes económicos e as instituições de investigação (nacionais e internacionais), em linha com o previsto na estratégia do Governo, nomeadamente o desígnio de alcançar a autossuficiência alimentar em valor em 2020, com o «Programa de Desenvolvimento Rural» e com o «Horizonte 2020».

Para a competitividade das fileiras setoriais, contribuirá, igualmente, a consolidação e o reforço da capacidade operacional dos Laboratórios Nacionais de Referência para a Segurança Alimentar, Saúde Animal e Sanidade Vegetal, assistindo-se em 2015, a consolidação da reestruturação laboratorial encetada em 2014.

O governo pretende, ainda, potenciar a valorização dos produtos nacionais nos circuitos locais e internacionais, bem como a preservação e afirmação da identidade cultural e gastronómica.

Quanto à segurança alimentar dos géneros alimentícios e sanidade animal e vegetal continuará, em 2015, esta será uma prioridade com o objetivo de manter a confiança dos consumidores.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sem prejuízo de a opinião do Relator ser de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator considera pertinente referir que proposta de lei objeto deste parecer carece de algumas observações.

Considera o deputado relator que, passados quatro anos de governo, o Ministério da Agricultura e do Mar perdeu uma oportunidade para consagrar as opções definidas nas Grandes Opções do Plano 2012-2015 que ainda não estão concretizadas, como seja, *“a criação de um mecanismo de segurança e gestão de riscos, como forma de redução dos riscos de incêndio”, a redinamização das ZIF’s* (houve uma alteração da legislação, mas não a dita redinamização), a elaboração do *cadastro florestal* (que por inoperacionalidade do MAM, passou para o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia na reorganização orgânica do governo), ou o *relançamento do sector pesqueiro ao nível da competitividade mundial*.

Da leitura das GOP para 2015, existe a reinscrição de um conjunto de opções, não obstante as mesmas poderem ser naturais, óbvias e, igualmente importantes, como sejam, a título de exemplo a execução do ProDer e do PROMAR, a operacionalização do PDR 2020 e do MAR 2020, o assegurar da continuação da PARCA, as Zonas de Intervenção Florestal ou, no caso do setor do Mar, as diversas opções inscritas e que, assumidamente, são projetos de continuidade ou para prosseguir, sem, contudo, haver a definição de um prazo.

Por outro lado, a sua reinscrição poderá significar que objetivos inscritos nas GOP2014 não foram concretizados.

Ao nível do novo PDR 2020, escrevia o governo *“Sendo determinante para Portugal a prossecução das novas medidas e a utilização eficaz, logo desde o seu início, dos recursos obtidos para a agricultura, a floresta e desenvolvimento rural ao nível do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2014-2020 (QFP 2014-2020).”* Ora se para o PDR 2020, o governo já admitiu que só abrirá candidaturas em novembro de 2014 (sem estar garantida a sua aprovação nessa data) e apenas para as medidas mais emblemáticas (medidas de investimento). Para o MAR 2020 ainda não se conhece nenhuma linha orientadora, quanto mais o envio do programa para apreciação e aprovação em Bruxelas.

Refere o governo que em 2015 decorrerá a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e que a mesma se enquadrará na Estratégia Nacional das Florestas e nos

resultados do Inventário Florestal Nacional (IFN), três processos que, apesar de terem sido iniciados no governo anterior, ainda estão por finalizar e que vão estando inscritas nas GOP do MAM desde 2013. Quanto ao Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e à sua atualização, o governo inscreve-a desde as GOP 2014.

Sendo importante realçar a criação da Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais em 2014, também é importante realçar que o governo pretende desenvolver o funcionamento desta plataforma em 2015, admitindo, indiretamente, que desde o momento da sua criação, em junho de 2014, não promoveu qualquer iniciativa no sentido da sua dinamização, como aliás é confirmado pelos parceiros da plataforma.

O deputado relator considera que as GOP não fazem qualquer ligação com o ensino agrário no país, seja ele de nível IV ou mesmo ensino superior, para além, é certo que da muito importante formação específica dos agricultores.

Relativamente ao Mar, há uma pretensa intenção de afirmar internacionalmente Portugal, fazendo questão a Ministra de correr o mundo *"a vender o nosso mar e as suas mais-valias e oportunidades"*, mas é importante que o faça apostando nas organizações de pescadores e empresas portuguesas para utilizar o nosso mar, ao contrário do que tem feito, e dê a devida atenção ao PROMAR, cuja expressão máxima é a sua baixa execução, e evitar mais perdas relevantes de verbas neste programa.

O deputado relator é da opinião que continua a existir uma secundarização por completo do setor cooperativo e até do associativismo nos diversos setores, não obstante a isolada intenção de monitorizar e acompanhar o impacto da alteração legislativa das ZIF feita em 2014, que, apesar de tudo, é uma forma de associativismo florestal. Não esquecer que o governo considerou nas GOP 2012-2015 que *o associativismo florestal, o emparcelamento funcional são instrumentos que contribuem para o equilíbrio do tecido florestal e para o combate ao fracionamento*.

No que diz respeito aos instrumentos de reestruturação fundiária, o Governo volta a inscrever, agora para 2015, a intenção de rever os instrumentos de apoio à estruturação fundiária.

Quanto ao mais, o deputado relator lembra que estas são as últimas grandes opções do plano definidas por este governo e que por não constarem nelas as opções definidas nas GOP 2012-2015 por realizar, significa que o executivo não lhes deu nem vai dar prioridade ficando, conseqüentemente, por concretizar.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 253/XII que “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015”, foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Agricultura e Mar emitir parecer sobre as matérias da sua competência.
2. A Proposta de Lei foi submetida à apreciação do Conselho Económico e Social nos termos do disposto no artº 92º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos dos artigos 2º da Lei nº 108/91, de 17 de Agosto, e 9º da Lei nº 43/91, de 27 de Julho.
3. Foi promovida a consulta dos órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos do artigo 142º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.
4. A Proposta de Lei nº 253/XII, visa aprovar as Grandes Opções do Plano definidas pelo Governo para 2015, integrando por essa via as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar
5. Face ao exposto, a Comissão de Agricultura e Mar considera que a Proposta de Lei nº 253/XII reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário, pelo que emite o presente Parecer, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para efeitos de elaboração do respetivo Relatório.

Palácio de S. Bento, 28 de outubro de 2014,

O Deputado Relator



(Jorge Rodrigues Pereira)

O Vice-Presidente da Comissão



(Abel Baptista)